



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4667 , DE 18 DE MAIO DE 1990.

Cria a Escola de 1º Grau Bom Jesus, na sede do Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001-0772, de 15 de maio de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Porto Velho, a Escola de 1º "Grau Bom Jesus".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

1946  
2046  
05/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1687, DE 18 DE MAIO DE 1950.

Considerando que a Escola de 1ª Grau de  
Jeanus, na sede do Município  
de Porto Velho;


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em  
virtude das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, do  
Constituinte, e conforme consta do Processo nº 1091-0177, de 12 de  
maio de 1950, da Casa Civil,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Porto Velho, a Escola de 1ª Grau de Jeanus.

Art. 2º - Fica decretado entre as escolas de 1ª Grau de Porto Velho, a sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1950, 103ª da República.

  
JERÔNIMO CAROTA DE SANTANA  
Governador